



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 12/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal, o acréscimo de 27,39% (vinte e sete virgula trinta e nove por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Maio de 1989, tendo em vista o Decreto nº 11/89 de 1º de Maio de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito:

NCz\$783,00 x 27,39% NCz\$ 997,46

b) - Representações do Prefeito:

NCz\$522,00 x 27,39% 664,98

c) - Representações do Vice-Prefeito:

50% de NCz\$664,98 332,49

Jundiaí do Sul, 1º de Maio de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal